



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 22/2023/CODIT/SAR-ANM/DIRC

1. ASSUNTO

Trata-se de solicitação do Município de Ribeirão Branco/SP para a inclusão na lista dos entes federativos beneficiários da CFEM que tratam a Lei nº 8.001/1990, o Decreto nº 11.659/2023 e a Resolução ANM nº 143/2023 (SEI 10383953).

2. INTRODUÇÃO

Após a divulgação, pela ANM, da lista provisória dos Municípios afetados pela atividade de mineração, Ribeirão Branco/SP, com base no § 4º do Art. 5º e no § 2º do Art. 12 da Resolução ANM Nº 143, de 21 de novembro de 2023, solicitou, tempestivamente, a inclusão do Município na lista dos entes federativos beneficiários da compensação de afetados pelas atividades de mineração.

3. ANÁLISE

Ribeirão Branco/SP não apresentou qualquer elemento que comprove que atende às hipóteses de afetação, quais sejam ser cortado por ferrovias ou dutovias utilizadas para o transporte de substâncias minerais, ser afetado pelas operações portuárias e de embarque e desembarque de substâncias minerais ou ter em seu território pilhas de estéril, as barragens de rejeitos e as instalações de beneficiamento de substâncias minerais, bem como as demais instalações previstas no plano de aproveitamento econômico, conforme previsto na Lei 8.001/1990.

4. DECISÃO

Com base na Lei nº 8.001/1990, no Decreto nº 11.659/2023 e na Resolução ANM nº 143/2023, INDEFERE-SE a solicitação Ribeirão Branco/SP para a inclusão na lista dos entes federativos beneficiários da compensação de afetados pelas atividades de mineração.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Cássio Rodrigues, Coordenador de Distribuição, Inteligência e Transparência**, em 08/12/2023, às 02:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **10508092** e o código CRC **077D0326**.
